

LEI Nº 1.105/2012.

DE 15 DE MAIO DE 2012.



Anexam as quadras que especifica do Loteamento Jardim Gabriela ao Setor Aeroporto e transforma parte do loteamento em zona habitacional de interesse social e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprova e o Senhor Prefeito Municipal, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA**, sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam anexadas ao Setor Aeroporto as quadras nº 01,02,03,04 e 05, do Loteamento Jardim Gabriela, criado e aprovado pela Lei nº 620, de 10 de março de 1997.

Art. 2º - Fica transformado em ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – ZHIS, as quadras mencionadas no *caput* do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Por meio de decreto o Chefe do Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

Neudivaldo Xavier de Oliveira Sardinha
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data supra.